HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

# Estudo Técnico Preliminar 184/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

2.1 AQUISIÇÃO DE ITENS DE OPME DE ARTROSCOPIA por Contratação Direta, através de Dispensa Eletrônica com disputa, se deve a maior celeridade na finalização do processo de aquisição, tornando os itens disponíveis com maior rapidez, evitando encaminhamentos para Organização Civil de Saúde Conveniada e diminuindo gastos do Sistema de Saúde do Exército com encaminhamentos.

2.2. Os itens são pertencentes ao PE 90010/25, no qual a empresa STARMED Ltda, Fornecedora dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços 152/25, informou o não interesse na prorrogação da referida Ata

2.3. A aquisição destes itens por Dispensa Eletrônica é fundamental para realização dos procedimentos cirúrgicos aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Para isto, torna-se necessária a abertura de processo licitatório de modo a garantir o abastecimento, a fim de manter o pleno funcionamento das atividades, visando o suporte planejado às tarefas e ações operacionais nas diversas especialidades dentro do Hospital Militar, evitando solução de continuidade e encaminhamentos de procedimentos para fora da Organização Militar de Saúde, aumentando a resolubilidade do Hospital Militar de Área de Campo Grande (HMilACG), utilizando sua estrutura e os especialistas.

2.4. Sendo assim, a indisponibilidade dos itens acarretaria consequências graves tanto ao sistema, como aos pacientes por ele assistidos, uma vez que, resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua grande maioria, na aquisição dos itens com um custo mais elevado. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos itens incluídos no processo licitatório é indispensável para atendimento às demandas do serviço supracitado

RASCUNHO

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Chefe da OPME do H Mil A CG | Cap Aryel Almeida Senna |
| Adjunto DMI/OPME do H Mil A CG | Antonio Luiz Begotto Junior |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material ofertado deverá atender ao descritivo em sua totalidade e, também, as exigências abaixo:

Local de entrega: O material solicitado deverá ser entregue na Avenida Duque de Caxias, 474 – Bairro Vila Alba, Campo Grande-MS, CEP 79.100-400, na Farmácia Hospitalar ou diretamente no Centro Cirúrgico, conforme o caso.

**4.1. Materiais/produtos considerados como "não estocáveis" ( Todos os itens)**

4.1.1. Quando se tratar de cirurgia de **urgência** , o material solicitado deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida por via eletrônica pelo Chefe da Farmácia do HMilACG ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos ;**
4.1.2. Quando se tratar de cirurgia de **emergência**, o material solicitado deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida por via eletrônica pelo Chefe da Farmácia do HMilACG ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado, **em até 6 (seis) horas inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos ;**
4.1.3. Quando se tratar de cirurgia **eletiva**, o material solicitado deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida por via eletrônica pelo Chefe da Farmácia do HMilACG ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado em **até 72 (setenta e duas) horas inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;**

4.2. Prazo de validade: O material entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo de validade indicado na embalagem do fabricante.

4.3. A aquisição será realizada através de Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica com disputa, pois não é viável aguardar a finalização de um novo processo licitatório diante da necessidade imediata do medicamento, visto que atualmente existem pacientes necessitando dos referidos itens de artroscopia para realização de procedimentos cirúrgicos.

4.4. Destaca-se que o processo de Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica com disputa, tem como finalidade atender o interesse público, por meio de proposta mais vantajosa e do aproveitamento do poder de compra no âmbito do Governo Federal, bem como os demais princípios resguardados pela Administração Pública.

**Critérios de Sustentabilidade**

4.5. A empresa vencedora deverá fornecer os bens em pleno acordo com o previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8a edição, outubro de 2025, tais como:
4.5.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA.
4.5.2. Os produtos importados também devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
4.5.3. Os bens constantes deste Pregão Eletrônico não estão contemplados no CATMAT Sustentável.
4.5.4. Os itens constantes na futura aquisição estão alinhados com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

**Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Ministério da Saúde**

4.6. Este processo de aquisição segue as diretrizes contidas no referido Manual.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 A Aquisição visa atender as necessidades de itens de artroscopia para atender os procedimentos cirúrgicos que utilizam esses insumos, a fim de oferecer o melhor tratamento possível para os usuários do Sistema de Saúde do Exército com tempestividade.

5.2 Com base no pregão anterior (PE90010/25), e com acréscimo de reajuste de valores previsto, utilizou-se a ferramenta de Pesquisa de Preços do Compras Gov, conforme anexo "Pesquisa de Preços", para obter o valor estimado que será lançado no processo de Contratação Direta, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa e com menor valor.

5.3 A Aquisição dos itens de OPME para procedimentos cirúrgicos de artroscopia, através de Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica com Disputa, para atender pacientes do Hospital Militar de Área de Campo Grande foi considerada a opção mais adequada para atender a demanda.

RASCUNHO

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Aquisição dos itens de OPME para procedimentos cirúrgicos de artroscopia através de Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica com Disputa para atender pacientes do Hospital Militar de Área de Campo Grande.

6.2 Diante da não prorrogação da Ata de Registro de Preço que contempla os itens deste ETP, verificou-se a necessidade da aquisição dos itens antes da conclusão de um novo processo licitatório. A aquisição através de Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica com Disputa foi considerada a opção mais adequada por atender aos princípios resguardados pela Administração Pública, por meio de proposta mais vantajosa e do aproveitamento do poder de compra no âmbito do Governo Federal.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A aquisição dos bens (itens de OPME) se faz necessária em razão de atender a necessidade dos pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos de artroscopia, visto que estes itens não tivera a sua referida Ata de Registro de Preço prorrogada (Ata 152 do PE 90010/25).

7.2. As necessidades levantadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), são estimadas até a data presumida, que o novo Pregão Eletrônico que contempla os itens deste ETP entre em vigor. Dessa forma foram ajustadas as quantidades que serão licitadas para um período de 4 meses, mantidas quantidades mínimas para atender procedimentos não previsíveis quando se trata de cirurgias de urgência e/ou emergência.

7.3. Para cada um dos itens solicitados foi realizado um planejamento individual, no qual foi considerado o período de vigência da Ata de Registro de Preços acrescido a uma margem de segurança devido a possibilidade de alteração e /ou implantação de novos serviços e a apresentação de novos especialistas que culminam em oscilações bruscas no consumo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 59.014,00

**8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 59.014,00 (cinquenta e noves mil e quatorze reais).**

**8.2. Salienta-se que este setor realizou Pesquisa de Preço No 1321/2026, anexada nos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEGES / ME no 65, de 07 de julho de 2021.**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Com relação a presente aquisição, não se aplica o parcelamento, visto que trata-se de uma aquisição por Contratação Direta para atender a necessidade do Hospital Militar de Área de Campo Grande.

9.2. Cabe ressaltar que a adjudicação será feita por itens, conforme previsto na legislação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Os itens em questão serão incluídos no novo processo licitatório. O planejamento é que o referido pregão seja homologado no primeiro semestre de 2027.

RASCUNHO

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.A presente contratação encontra respaldo Institucional conforme previsão no Plano de Contratação Anual e no Planejamento Estratégico do HMilACG dentro do Objetivo Estratégico 3 - Aprimorar a Gestão assistencial com foco na humanização e no atendimento de saúde bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2026.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

**1. ID PCA no PNCP:** 23/06/20252.

**2. Data de publicação no PNCP**: 23/06/2025

**3. Id do item no PCA:** 205

**4. Classe/Grupo:** 6515 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS

**5. Identificador da Futura Contratação:** 160143-14/2026

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição destes materiais de OPME de Artroscopia impacta diretamente no atendimento prestado ao usuário do FUSEx, na assistência segura e no funcionamento contínuo do setor de Artroscopia para que os mesmos possuam total segurança durante o procedimento cirúrgico, evitando, assim, riscos e intercorrências que possam ocasionar danos à saúde do beneficiário bem como aumentar a resolubilidade do Hospital Militar de Área de Campo Grande nestas especialidades, evitando encaminhamentos dos usuários e gerando economia para o Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

12.2. Dessa forma, o SRP é um instrumento auxiliar para registro formal de preços, condições de fornecimento e fornecedores, as contratações futuras, que serão efetivadas apenas quando houver necessidade de aquisição destes materiais de OPME.

12.3. A possibilidade de aquisição por Dispensa Eletrônica, por SRP, facilita a realização dos procedimentos nas instalações do Hospital Militar de Área de Campo Grande, utilizando a mão de obra dos especialistas e os equipamentos disponíveis, evitando encaminhamentos dos usuários, aumentando a resolubilidade da Instituição.

RASCUNHO

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1 Não se aplica, pois o Estudo Técnico Preliminar trata de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e com aquisição e entrega imediatas..**

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1. Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8a edição – DECOR/CGU/AGU, outubro/2025, em se tratando da realização de contratação sustentável, as contratadas devem atender as legislações vigentes e obedecer ao disposto no artigo 5° da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de**

**sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, considerando, com base em critérios técnicos, as especificações que melhor atendam às exigências ambientais.**

**14.2. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7o, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOGns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.**

**14.2.1. A contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente, se for o caso;**

**14.2.2. A contratada deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal;**

**14.2.3. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da manutenção preventiva e corretiva dos equipamento, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;**

**14.2.4. A contratada deverá fornecer, aos empregados, os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; 8 de 1014.2.5. De acordo com o art. 7o, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso); e**

**14.2.6. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.**

RASCUNHO

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições**

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**FABIANA CRISTINA COSSA DO PRADO SCHNEIDEWIND**

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A CG

**ARYEL ALMEIDA SENNA**

Chefe da OPME do H Mil A CG

**FLAVIA DA SILVA RIOS**

Chefe do SPO do H Mil A CG

**ANTONIO LUIZ BEGOTTO JUNIOR**

Adjunto DMI/OPME do H MIl A CG

**BENEDITO ROSA DE ALCANTARA JUNIOR**

Fiscal Administrativo do H MIl A CG

**DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO**

Autoridade competente

RASCUNHO